



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



**CONTRATOS N.º 0125/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017**

**CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINÁRIO E FARMACEUTICO PELO PERIODO DE 12, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me, deste expediente para respeitosamente, comunicar a Vossa a Excelência a necessidade de realização de aditivo nestes autos, conforme o objeto acima descrito.

Outrossim, conforme se infere do certame, por conseguinte, verifica-se, a premente necessidade de sua aditivação, diante essencialidade do objeto licitado, bem como, da imperiosa necessidade da administração.

De outro vértice, em análise empreendida por esta serventia, afim de certificar se a o profissional vem agindo em consonância com as normas contratuais, verifica-se, entretanto, que a mesma tem cumprido escorreitamente com suas obrigações, não havendo, portanto, qualquer ato que a desabone.

Demais a mais, a realização de um novo procedimento, como é cediço, demora, pois, deve respeitar todos os prazos legais, o que acarretaria a paralisação do serviço público, o que não se pode cogitar.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Nesta senda, com força, no artigo 4º, VI e VII do decreto 082/2017, recomendo a realização de aditivo de prazo pelo período de **12 (doze)** meses nestes autos, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço público.

Por derradeiro, para que estes autos sejam enviados aos setores de costumes para o devido seguimento do feito.

Laranjal/Pr, em 24 de julho de 2019.

  
**RIVALDINO ANTUNES**  
Gestor de Contratos (Port.0061-2019)